

39	340
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA N° 18/2017

----- Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, Arq.º José Paulo Navas Cândido, Dr.ª Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos. -----

----- Não compareceu à reunião o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h30m. -----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparecimento à reunião do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Em complemento à deliberação da Câmara de 24/08/2017, na qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar 25% do valor dos manuais do 5º ao 12º ano de escolaridade, suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação, até 31 de dezembro de 2017 e que a Câmara Municipal deverá proceder ao reembolso destas verbas até ao dia 31 de janeiro de 2018, foi proposto pelo Sr. Presidente que, à semelhança do apoio dos transportes escolares para os alunos residentes e que, por opção vão estudar para fora do concelho, sejam comparticipados apenas os manuais dos alunos cuja área/curso não existe na Escola Pedro Ferreiro. A deliberação foi aceite por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho nº 5296/2017, de 16/06, e, por conseguinte, deliberou, por unanimidade, caso seja apresentada despesa com a compra de materiais escolares superior ao fixado no referido Despacho, no qual estão contemplados os alunos inscritos no 1º ciclo do EB do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, com escalão A e B, os mesmos serão comparticipados, até ao limite estabelecido na deliberação de 24/08/2017, ou seja, de 16 €. -----

----- **Pela Vereadora Dr.ª Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira**, foi dito que queria fazer referência a alguns dados da PORDATA publicados, os quais considera muito pertinentes, e que são dados que comparam os índices principais de qualidade de vida dos ferreirenses em 2009, 2013 e 2015, que se transcreve para os devidos efeitos legais: “- Entre 2009 e 2015, diminuíram acentuadamente os nascimentos, manteve-se a taxa percentual de população idosa; no entanto, perdemos cerca de 400 pessoas em idade ativa: -- -----

- A reestruturação das infraestruturas de educação fez com que diminuíssemos para metade a oferta em pré-escolar, e que tenhamos menos de metade das escolas do 1.º ciclo.
- No que diz respeito à cultura, estamos a falar de um concelho que tem imensos ativos de interesse público; no entanto, em 2009 tínhamos em Ferreira do Zêzere 0 museus, e em 2015 continuamos com 0 museus. Recintos culturais do município tínhamos 2 e continuamos com 2, ecrãs de cinema tínhamos 0 e continuamos com 0. - Sessões de espetáculos ao vivo, não temos dados nem de 2009 nem de 2013. Em 2015 tivemos 17 sessões de espetáculos ao vivo. E saldo cultural é positivo e coloca-nos nos coloca acima de Vila de Rei, acima de Tomar e mesmo acima de Abrantes. Mas se nos compararmos, por exemplo, com Figueiró dos Vinhos, que tem menos 30% de população, neste momento, é muito menos. - As despesas da Câmara Municipal com cultura e desporto aumentaram 42% de 2009 para 2015. - As despesas com o ambiente aumentaram 2 pontos percentuais. - A criminalidade diminui para metade, mas isso é alheio ao executivo camarário. - No que diz respeito ao contexto empresarial e laboral dos ferreirenses, há dificuldades: -----

- 96% das nossas empresas têm menos de 10 trabalhadores. Este número não variou nem um bocadinho desde 2009. -----

- Desde 2013, mantemos o mesmo número de sociedades constituídas. -----

39	341
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Temos sensivelmente o mesmo n.º de desempregados inscritos no centro de emprego. Mas em 2009 apenas 29,6% destes desempregados se encontrava desempregado há mais de um ano, enquanto em 2015, os desempregados há mais de um ano representam 43,2 %.

- Os reformados, aposentados e pensionistas aumentaram de 2009 para 2015 aumentaram 22%. -----

- Os trabalhadores da Administração local eram 131 e passaram a ser 117. -----

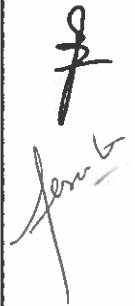
Despesas e receitas da Câmara: -----

- A Câmara diminuiu a sua despesa em 21% - 21% menos de investimento. -----

- Mas as receitas fiscais da Câmara passaram de 12,3% para 17,1%. -----

- E destas, só as receitas com IMI aumentaram 242%. -----

Independentemente de quem governe a Câmara no próximo quadriénio – e o meu desejo é que se pudesse cumprir tudo o que consta em todos os programas eleitorais, estes dados chamam-nos claramente a atenção para o que tem de ser melhorado. O turismo religioso e balnear não tem um impacto significativo nas contas do município, e não devemos basear neles as nossas propostas de desenvolvimento. - Criar emprego: é essencial ter uma incubadora de empresas, e a Câmara tem de apoiar isso. É necessário um espaço onde as pessoas possam desenvolver os seus projetos, se necessário com apoio jurídico e técnico, mas também logístico: com telefones, computadores, eventualmente um secretariado comum, uma morada para receber correspondência e ter sede ou domicílio. - O que faz as pessoas fixarem-se no local são as comodidades que elas têm: escolas, transportes, supermercados e outro comércio, atividades extracurriculares e desportivas e, muito importante, facilidade na habitação: procedimentos de licenciamento simplificados e auxílio personalizado a cada projeto, apoios ao arrendamento jovem – que não têm de ser municipais, porque há apoios estaduais; o que as pessoas precisam é de alguém que as auxilie a concorrer a esses apoios. Temos Finanças, Segurança Social e Tribunal aos mínimos, mas temos de fazer tudo para continuar a ter essas repartições. - Divulgar melhor os apoios que temos: a boa internet, o preço dos terrenos, eventuais apoios fiscais, mas outras coisas: garantir que há escolas para os filhos dos empresários e trabalhadores, dizer-lhes que têm bons transportes inter - freguesias, divulgar todas as benesses ao nível de refeições e material escolar. - Apoios especiais a empresas tecnológicas. - Oferta formativa profissionalizante e superior. Não podemos contar só com a oferta pública, mas dinamizar formações, conferências e workshops sobre assuntos de maior interesse. -



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aposta em oferta de extracurriculares diferentes do comum: ginástica, futebol e inglês todos os municípios têm. Alemão, chinês, árabe, apoio à matemática, introdução à robótica, bioética e ética ambiental, canoagem, paddle, parapente, patinagem, são coisas que nos podiam diferenciar. - A oferta cultural tem de ser consistente e programada devidamente e com antecedência." Pelo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves e pelo vereador Dr. Hélio Antunes foi dito que o Município de Ferreira do Zêzere tem feito tudo o que está ao seu alcance para que o nome de Ferreira do Zêzere chegue mais longe, e que apesar do leque industrial não ter crescido substancialmente, tem-se mantido, o que é um excelente índice nos nossos dias. -----

CONTABILIDADE

-----**Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 185/2017**, no valor total de € **3.620.148,35** (três milhões seiscentos e vinte mil cento e quarenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.431.314,14** (três milhões e quatrocentos e trinta e um mil trezentos e catorze euros e catorze cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **188.834,21** (cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros vinte e um cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- **Presente Relação dos Pagamentos** efetuados de 14 de setembro a 27 de setembro de 2017, no montante de € **551.157,95** (quinhentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Pedido de Sinalização

----- **Junta de Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3985 em 02/05/2017, pedido de colocação de sinalização, de redução de velocidade, junto à residência do Sr. José Manuel Ribeiro Rodrigues, sita na Rua da Ereira nº 809. Presente relatório. Presente **Informação Interna nº 7056** de 31/08/2017 da Duoma. Anexo I (planta de sinalização). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia

39	342
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Limpeza de Terrenos** -----

----- Presente **Informação Interna nº 3390** de 13/04/2017 da Fiscal da DASI, referente à queixa por falta de limpeza de terrenos confinantes com moradia, pertencente a Maria do Carmo Alice e herdeiros de Victor Manuel Fidalgo, sita na Rua Higino Otto de Queiróz e Mello, Frazoeira, artigo rústico 61, da secção D, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexo I (relatório) e **Informação Interna nº 7366** de 12/09/2017, onde propõe a posse administrativa do prédio, visto que não procederam à sua limpeza. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica que seja declarada a posse administrativa do prédio, e que a limpeza da parte rústica do prédio em causa, seja feita pelos serviços às expensas do proprietário do terreno, e ainda que tal lhe seja transmitido oficiosamente, dando-lhe 10 dias, para vir dizer o que bem entender, sendo que findo esse prazo, a posse administrativa seja efetivada, e a limpeza levada a cargo pelos serviços.-----

----- **Pedido de Parecer** -----

----- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8470 em 13/09/2017, pedido de parecer referente ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Transfer - Transportes Ferreirense, Lda. Anexo I (relatório). Presente **Informação Interna nº 7552** de 20/09/2017 do Engenheiro Florestal. Anexo I (cartografia 1) e anexo II (cartografia 2). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de parecer referente a pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Transfer - Transportes Ferreirense, Lda., de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8469 em 13/09/2017, pedido de parecer referente ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António José Dias Monteiro. Anexo I (relatório). Presente **Informação Interna nº 7534** de 20/09/2017 do Engenheiro Florestal. Anexo I (cartografia). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de parecer referente ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António José Dias Monteiro, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----Empreitadas-----

----- **Isidoro Correia da Silva, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8745 em 21/09/2017, envia proposta de Trabalhos a Mais da empreitada de “Requalificação da EM520 entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e trabalhos pontuais noutras vias”. Presente **Informação Interna nº 7595** de 22/09/2017 da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. Anexo I (Ficha de Cabimento), anexo II (Lista de Trabalhos a Menos) e anexo III (Lista de Trabalhos da Mesma Espécie do Contrato). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos a mais, no valor de 119.263,58€; suprimir trabalhos no valor de 4.873,49€; e que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos a mais seja de 20 dias.-----

----- **Isidoro Correia da Silva, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8791 em 22/09/2017, solicita uma prorrogação de prazo, por um período de 60 dias, para terminar os trabalhos da empreitada de “Requalificação da EM520 entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e trabalhos pontuais noutras vias”. Presente **Informação Interna nº 7622** de 22/09/2017 da Duoma, que fica em fotocópia em anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, deferir o pedido de prorrogação do prazo, sem direito a revisão de preços e sem multas, neste caso se o empreiteiro concluir a empreitada no prazo contratual, acrescido da prorrogação agora solicitada.-----

----- Presente **Informação Interna nº 7628** de 22/09/2017 da Duoma, sobre alteração ao projeto das rotundas, da empreitada de “Requalificação da EM520 entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e trabalhos pontuais noutras vias”, que fica em fotocópia em anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar a alteração ao projeto das rotundas da empreitada “Requalificação da EM520 entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e Trabalhos Pontuais Noutras Vias” - Ref.ª CP001/DUOMA/2017, visto que o presente projeto diz respeito a pequenas remodelações nas rotundas para a sua adequação aos prédios confinantes, onde existem instaladas várias edificações e atividades, tendo as mesmas resultado de negociações com os respetivos proprietários.-----

39	343
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Parecer Prévio Vinculativo do Órgão Executivo

----- Presente **Informação Interna n.º 7610** de 22/09/2017 do SAJ, proposta de parecer prévio vinculativo para contrato de Tarefa de Prestação de Serviços de “Abertura e fecho de covas para campas”, que fica em fotocópia anexa á minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prestar parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de abertura e fecho de covas para campas, na modalidade de tarefa.-----

Compropriedade

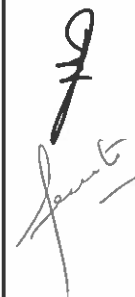
----- **Teresa Barrocas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 8723 em 20/09/2017, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao seguinte prédio inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Águas Belas: - artigo 21 secção P. Presente **Informação Técnica n.º 7637** de 25/09/2017 do SGU da Duoma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para o prédio mencionado.-----

Estágio

----- **COMUNILOG CONSULTING, LDA.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8743 de 21/09/2017, envia o protocolo referente ao Estágio em contexto de trabalho, solicitando a sua aprovação. Para ratificar. Anexo Protocolo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de aprovação do protocolo referente ao Estágio em contexto de trabalho, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

Licenciamento de obras

----- **Maria Emilia Mendes Lourenço Marques Mendes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e da construção de um muro de vedação, sitas em Venda dos Tremoços, n.º 2366, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo de obras n.º 79/2017). Presente **Informação Interna n.º 7121** de 04/09/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e da construção de um muro de vedação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março, tendo por base os nºs 4,6,7 e 9 da informação e que deverá de ser formulado parecer ao ICNF, de acordo com o ponto 10 da informação, procedendo-se à audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto- Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Vitor António Nunes da Silva**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma garagem sita na Rua da Bairradinha, 436, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/94/2013) **Informação Interna nº 6975** de 29/08/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de aprovação do indeferimento do pedido, devendo o requerente ser informado de que em alternativa, deve solicitar uma nova licença de obras, nos termos do artigo 72º do RJUE, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----**João Luis Henriques Bamond**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações e ampliação efetuadas, no decorrer da obra, em Pombeira, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 24/2015). Presente **Informação Interna nº 7421** de 14/09/2017 e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de alterações no decurso da obra, uma vez que o mesmo se encontra em condições para ser *aprovado* nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Francisco Fernandes**, pedido de licenciamento de obras de legalização e conclusão de muros de vedação sitas na Rua Prof António Esperança Ferreira - Chão da Serra, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/83/2017). Presente

39	344
Livro	Folhas

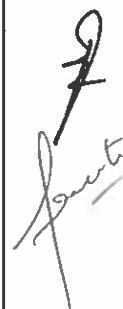
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Informação n.º 7439 de 15-09-2017 do SGU da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o processo de licenciamento, e que na notificação ao requerente, seja considerado o seguinte: -----

- A validade do ato é de um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente, conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Nos termos do n.º 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 2 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Agrozel - Agropecuária do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração de um edifício existente, efetuadas no decorrer da obra, referente ao (processo de obras n.º 01/25/2016) sitas na Rua Professor Doutor António Esperança Mendes Ferreira, 10, no lugar de Chão da Serra, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 25/2016). Presente **Informação Interna n.º 7524** de 18/09/2017 do SGU da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de alterações no decurso da obra, uma vez que se encontra em condições para ser *aprovado* nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Vítor Manuel da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, da construção de um anexo e muros de vedação final, sitas na Rua João da Costa, 1234, na freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/10/2017). Presente **Informação Interna n.º: 7615** de 22/09/2017 do SGU da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização contatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado á Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.---

-----**Almerinda de Jesus Piló Ascenso**, pedido de licenciamento relativo à legalização da reconstrução de um anexo e legalização da construção de um muro de vedação, sitos na Bairradinha, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 57/2017). Presente Informação Interna nº 7566 de 21/09/2017 do SGU da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da reconstrução de um anexo e construção de um muro de vedação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, tendo por base os nºs 3, 6 e 8 da informação. Deliberam ainda proceder à audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Imores - Sociedade Imobiliária, Lda**, pedido de junção de novas peças desenhadas corrigidas para substituir as anteriores, referentes ao Processo nº 33/2016, sito na Rua Quinta da Martinela, 300, Águas Belas. Presente **Informação Interna nº 7587** de 21/09/2017 do SGU e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de arquitetura face aos fundamentos da mesma, bem como à sua informação nº 4336 de 17/06/2016. -----

39	345
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Annika Marie Pihl**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e anexo, sitas na Estrada Nacional 238, no lugar de Vale Serrão, da freguesia de Nª Senhora do Pranto (Processo n.º: 01/61/2011). Presente **Informação Interna n.º 7573** de 21/09/2017 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a audiência prévia escrita, nos termos do artºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, em consequência de não terem sido iniciadas as obras no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará n.º 142/2015 de 18/09/2015. -----

-----**Templar - Construção Civil e Turismo, S.A.**, comunicação prévia para obras de construção de uma moradia na Castanheira - lote 33 – Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 03/126/2008). Presente **Informação Interna n.º 7562** de 21-09-2017 e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, não dar início ao procedimento prévio de caducidade da comunicação prévia, para posteriormente o requerente solicitar o que agora já está a pedir e enquadrado nas disposições do n.º 1 do artº 88 do RJUE, conceder a licença especial para conclusão da obra de construção da moradia. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Pedido de apoio** -----

Sérgio Filipe de Oliveira Marçalo, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8759 em 21/09/2017, solicita, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Praça Dias Ferreira, um documento timbrado pela Camara Municipal de Ferreira do Zêzere dando a conhecer que este imóvel terá funcionado em determinado período como Pensão e autorizar a cedência de qualquer outro elemento em posse do Município, que possa comprovar o funcionamento da mesma. Estes documentos servirão para integrar num projeto de candidatura a um incentivo SIZÉ no âmbito do Portugal 2020. Anexo I Relatório e Anexo II Foto.”-----

“**Empreitada – Aprovação de Minuta**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Notificação da AGINGOV, registada nos serviços sob o nº 8587 em 05/09/2017, referente à Reclamação da Minuta por parte da firma Contec – Construção e Engenharia, SA, relativa à empreitada de "Recuperação de Vias Municipais na União das Freguesias de Areias e Pias, Freguesia de Águas Belas e Freguesia de Nossa Senhora do Pranto". Anexo I (reclamação 1) e anexo II (reclamação 2). Presente Relatório da Duoma e Minuta corrigida." -----

----- A adenda foi aceite por unanimidade -----

Pedido de apoio

----- **Sérgio Filipe de Oliveira Marçalo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8759 em 21/09/2017, solicita, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Praça Dias Ferreira, um documento timbrado pela Camara Municipal de Ferreira do Zêzere dando a conhecer que este imóvel terá funcionado em determinado período como Pensão e autorizar a cedência de qualquer outro elemento em posse do Município, que possa comprovar o funcionamento da mesma. Estes documentos servirão para integrar num projeto de candidatura a um incentivo S12E no âmbito do Portugal 2020. Anexo I Relatório e Anexo II Foto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atestar, por conhecimento pessoal de todos os presentes, que a Pensão do Zêzere esteve em funcionamento desde a década de 50 até à década de 90.-----

Empreitada – Aprovação de Minuta

----- **Notificação da AGINGOV**, registada nos serviços sob o nº 8587 em 05/09/2017, referente à Reclamação da Minuta por parte da firma Contec – Construção e Engenharia SA, relativa à empreitada de "Recuperação de Vias Municipais na União das Freguesias de Areias e Pias, Freguesia de Águas Belas e Freguesia de Nossa Senhora do Pranto". Anexo I (reclamação 1) e anexo II (reclamação 2). Presente Relatório da Duoma e Minuta corrigida.", que se anexam à minuta da ata, A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da minuta do contrato, solicitada pela firma Construção e Engenharia, SA, relativa à Empreitada de "Recuperação de Vias Municipais na União das freguesias de Areias e Pias, Freguesia de Águas Belas e Freguesia Nossa Senhora do Pranto" - Ref.ª CP002/DUOMA/2017. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve intervenção do público. -----

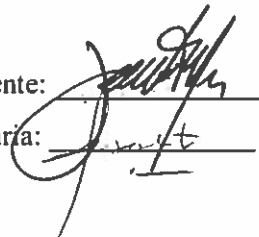
39	346
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 113 folhas quando eram 15 horas 05 minutos. -

O Presidente:

A Secretária:

Handwritten signatures of the President and Secretary, written over horizontal lines.

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.